



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas do Estado de Mato Grosso
CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2017.
STIU/PR/058/2017

Ao
Ilmo. Sr.
Riberto José Barbanera
Diretor Presidente
Energisa Mato Grosso S.A.
NESTA

Senhor Diretor-Presidente,

Os trabalhadores da Energisa Mato Grosso, reunidos em Assembleia Geral, realizada no período matutino de 18/05/2017, simultaneamente, no Complexo do Barro Duro, Rondonópolis, Barra do Garças e Cáceres, analisaram o conteúdo da carta 23081/2017, de 17/05/2017 e pelo fato do seu conteúdo não corresponder a realidade vivida pelos empregados, tomaram as seguintes deliberações:

1 - Com relação ao Plano Odontológico, reiteramos que é inadmissível a empresa manter um convênio que não ofereça atendimento de qualidade, com respeito aos usuários, sendo necessário providências imediatas e eficazes para garantir um tratamento digno;

2 - Os trabalhadores também reiteram que os eletricitistas novos não possuem experiência e nem estão sendo treinados de maneira adequada para executarem os serviços que lhes estão sendo atribuídos, pertinentes à distribuição de energia elétrica, tais como: *operação de religadores, chave faca, chave telecomandada, chave fusível, banco capacitor, regulador de tensão, transformadores e dispositivo de abertura de chaves com carga*. Muitas equipes estão sendo constituídas com 1 (um)



Jordana Luz Queiroz Nahsan
Analista Recursos Humanos PL
CRP: 14.027/84
Coord. de Desenvolvimento Organizacional
Energisa Mato Grosso

1
15/05/17



eletricista inexperiente, recém-contratado tendo como parceiro, outro eletricista com 6 (seis) meses de empresa;

3 – Os operadores recém-contratados, do Centro de Operação Integrado da Distribuição (COID), também não possuem treinamento adequado e experiência suficiente para o restabelecimento e tomada de decisões tecnicamente corretas que assegure o restabelecimento de energia elétrica no prazo mais curto possível com segurança à vida dos trabalhadores e da população;

4 – Novamente fica Vossa Senhoria advertido, que a falta de experiência e treinamento dos eletricistas, bem como dos operadores, poderá ocasionar acidentes graves e com vítimas fatais, sejam trabalhadores ou a população em geral;

A Assembleia Geral deliberou em manter todas as decisões documentadas na carta STIU/PR/047/2017, além de destacar os seguintes pontos:

1 – A alimentação continua de péssima qualidade, sendo que a cozinha do restaurante do Complexo do Barro Duro, os alimentos são preparados num cubículo de 4m², sem ventilação adequada, onde a temperatura chega a 60°C, o ambiente é insalubre, a instalação elétrica é cheia de gambiarras, não existe equipamentos para esterilizar pratos, talheres e utensílios;

2 – Além dos problemas em relação à limpeza dos banheiros do Complexo Barro Duro e outros locais de trabalho, também não está sendo feita a limpeza de forma adequada nos banheiros no Edifício João Dias;

3 – Reiterar a necessidade da empresa explicar os verdadeiros motivos que fizeram os indicadores Estoque Médio e Inadimplência dos Últimos Doze Meses zerarem, destacando o comprometimento do indicador Opex, causado pelo pagamento da cifra astronômica de R\$ 209,2 milhões para as empresas terceirizadas, bem como cobrar da empresa um posicionamento a respeito do PPR/2017;

Jordana Luz Queiroz Nahsan
Analista Recursos Humanos PL
CRP 14102766-4
Coord. de Departamento Organizacional
Energisa Mato Grosso

19.05.17



4 – Reiterar a carta STIU/PR/051/2017, que cobra explicações a respeito do pagamento de R\$ 23,5 milhões, referente ao PPR realizado no ano de 2016, sendo que aos trabalhadores foram pagos apenas R\$ 7,8 milhões;

5 – Os trabalhadores repudiam o assédio moral que a Energisa/MT vem praticando contra os leituristas que estão sendo coagidos a assinar um termo de ajuste de conduta, quando não é possível realizar até 700 leituras/dia;

6 – Os trabalhadores realizarão Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de junho de 2017, para analisar as providências adotadas pela Energisa/MT para solucionar os problemas já relacionados na carta STIU/PR/051/2017, além do exposto neste documento, bem como, aguardarão a entrega dos holerites para conferência se os valores que serão creditados para o pagamento dos salários no segundo dia útil, estão corretos;

Cabe, ainda, destacar, que a conduta da empresa ao descumprir cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), reforçada pela negligência a outros pontos relacionados às condições de trabalho no âmbito da empresa, tem atrapalhado o desempenho dos trabalhadores que sempre se esforçaram para cumprir suas obrigações da melhor maneira possível.

No aguardo das providências cabíveis.

DILLON CAPOROSSI
Diretor Presidente

Jordana Luz Queiroz Nahsan
Analista Recursos Humanos PL
CPF: 114752755-4
Coord. de Desenvolvimento Organizacional
Energisa Mato Grosso

54-051/17